



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTRARIA/SEME PMPK/Nº. 003/2026

DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO, LOCALIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Especial, designada pela Portaria n.º 002/2026, de 06/01/2026, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 004/2009, torna público as inscrições e apresenta critérios para Remoção dos servidores efetivos do magistério, localizados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A remoção é o deslocamento em caráter permanente, do servidor da mesma função, ocupante de cargo de provimento efetivo, dentro da Unidade Escolar ou de Unidades Escolares diferentes, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, condicionado à existência de vaga para o âmbito de atuação.

DAS VAGAS

Art. 2º. O servidor removido deverá assumir o exercício no primeiro dia de trabalho do ano letivo de 2026, salvo quando estiver licença ou desempenho de cargo em comissão ou função gratificada, hipóteses em que deverá apresentar-se no primeiro dia útil após o término do impedimento.

I - O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação em vigência.

II - As vagas a serem oferecidas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e potenciais, sendo:

- a) Iniciais, as existentes nas escolas em decorrência de vacância, vagas excedentes, decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração e da ampliação do número de turmas;
- b) Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção, classificados e que vagarem por força de remoção.

Art. 3º. Para a escolha de vagas Potenciais que venham a surgir durante o processo de escolha a Listagem de Classificação será seguida normalmente.

DAS INSCRIÇÕES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º. O Profissional Efetivo do Magistério deverá entregar sua ficha de inscrição (conforme Art. 7º desta portaria) **VIA PROTOCOLO** situado na Rua Átila Vivacqua, 140, Centro, nesta cidade de Presidente Kennedy-ES, no período de **08/01, 09/01 e 12/01/2026**, no horário de **9 horas às 15 horas** e, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Concurso de Remoção, não podendo sobre essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

Art. 5º. Ficam assegurados aos Profissionais do Magistério municipalizados nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 10 da Lei Estadual nº 5.474, de 09 de outubro de 1997, o direito de se inscrever no Concurso de Remoção.

Art. 6º. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, terá sua pontuação contabilizada, conforme valores especificados no próprio documento de inscrição, considerados os quesitos de experiência e qualificação profissional que possuir.

Art. 7º. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado a ficha de inscrição afixada pelo lado de fora, acompanhado dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Tempo de Serviço original, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Município de Presidente Kennedy, com assinatura e carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto.
- ✓ Cópia dos documentos que apresentar para Pontuação de Titulação.

Art. 8º. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Comissão, após análise do caso, excluir do Concurso de Remoção aquele que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Art. 9º. A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

Art. 10º. Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição e da não comprovação dos itens a serem considerados na compração de títulos e de tempo de serviço, o candidato será automaticamente DESCLASSIFICADO.

Art. 11º. Caberá à Comissão o deferimento ou indeferimento da inscrição para a remoção.

Art. 12º. Do indeferimento da inscrição para a remoção, caberá recurso do candidato à Comissão.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DA AVALIAÇÃO, DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

Art. 13º. Para efeito de avaliação e classificação, serão pontuadas duas categorias: Tempo de Serviço e Titulação.

a) Pontuação com relação ao Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy no cargo/matrícula que o candidato está solicitando a remoção considerando 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, analisando para efeito de contagem de tempo de serviço de 1 (um) mês que equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

b) Pontuação com relação aos Pontos de Titulação, conforme os quadros abaixo:

Categoria I – Formação Acadêmica/Titulação			
Cursos (somente serão aceitos cursos específicos na área de atuação da função pleiteada/Educação).	Quantidade de títulos que podem apresentar	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1(um) título	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1(um) título	20 pontos	20 pontos
Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função).	1 (um) título	10 pontos	10 pontos

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Categoria II – Formação Acadêmica/Titulação

Curso de formação continuada na área da educação, emitidos por instituições públicas - com duração de no mínimo 180 horas, concluidos a partir de Janeiro de 2020.	Até 02 (dois) títulos	4 pontos cada	8 pontos
Curso de formação continuada na área da educação, emitidos por instituições públicas – com duração de 60 a 179 horas, concluidos a partir de Janeiro de 2020.	Até 2 (dois) títulos	2 pontos cada	4 pontos

Categoria III – Formação Acadêmica/Titulação

Curso de formação continuada na área da educação, emitidos por instituições públicas - com duração de 8 a 59 horas, concluidos a partir de Janeiro de 2020.	Até 02 (dois) títulos	1,5 pontos cada	3 pontos
---	-----------------------	-----------------	----------

Art. 14º. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados a partir de 02/01/2020 e oferecidos por instituições publicas, salvo os cursos de pós-graduação.

Art. 15º. Para comprovação dos cursos relacionados no Art. 11º- b- Categoria II e III desta Portaria, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

Art. 16º. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

DO DESEMPATE

Art. 17º. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- a) O candidato que tiver maior Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy no cargo/matrícula que está solicitando a Remoção.
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos na área de educação.
- c) O candidato de maior idade.

DO RECURSO

Art. 18º. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser protocolados e endereçadas à Comissão de Concurso de Remoção/Secretaria de Educação, **no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da divulgação da pontuação.

Art. 19º. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão aceitos.

Art. 20º. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Art. 21º. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo de recurso.

DO RESULTADO

Art. 22º. A classificação parcial será divulgada no dia 15 de janeiro de 2026, a partir das 10h00min, em portaria publicada na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, bem como, encaminhada aos gestores para divulgação.

Art. 23º. Publicada a classificação caberá recurso à Comissão do Concurso, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, dia 16/01/2026.

Art. 24º. A classificação final será publicada no dia **19 de janeiro de 2026**, a partir das 15 horas.

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 25º. A escolha se realizará no dia **21 de janeiro de 2026**, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Elimário Moreira Viana, 92, Centro, nesta cidade de Presidente Kennedy-ES.

Art. 26º. A chamada para escolha das vagas será feita obedecendo à seguinte ordem, respeitando a habilitação específica de cada área:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

I - MAMPP

II – MAMPA;

III – MAMPB;

Art. 27º. Não serão dispostas para remoção vagas (MAMPA, MAMPB e MAMPP) na Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Segmentos.

Art. 28º. No ato da Escolha de Vagas o candidato deverá entregar cópia do requerimento de inscrição, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação no dia da Inscrição.

Art. 29º. Será indeferida a inscrição do candidato que esteja licenciado para trato de interesse particular que não tenha reassumido seu cargo antes da sua inscrição para este concurso, conforme Art. 21 da Lei Complementar nº 004/2009.

Art. 30º. O candidato que não atender à chamada da Comissão do Concurso de Remoção ou não estiver presente na hora de sua primeira chamada, para efeito de escolha do posto de trabalho, terá direito a uma segunda chamada – chamada geral, que ocorrerá logo após a convocação do último classificado em seu cargo, do dia e horário de sua escolha, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

Art. 31º. O candidato que comparecer após o encerramento da segunda chamada – chamada geral, do dia e horário de sua escolha, perderá o direito de participar do Concurso de Remoção, não podendo proceder a escolha de posto de trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 32º. A classificação dos candidatos será homologada pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria, como também o resultado final do concurso, ou seja, as publicações dos atos de localização.

Art. 33º. Os recursos administrativos, para efeito do disposto nesta Portaria, não terão efeito suspensivo.

Art. 34º. Todos os atos pertencentes a este Concurso poderão ser efetuados por procuração devidamente registrada em cartório, com reconhecimento de firma e apresentação do documento de identidade do procurador.

Art. 35º. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação desta Portaria e demais normas disciplinadoras do Concurso.

Art. 36º. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 37º. O Profissional ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério removido fica sujeito ao calendário escolar de 2026 e horário do Estabelecimento para o qual se remover.

Art. 38º. As vagas oferecidas têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme Etapa de Ensino a qual possui vínculo estatutário.

Art. 39º. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Concurso de Remoção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 06 de janeiro de 2026.

Cristiane Aparecida Chaves Mota
Presidente da Comissão

Tatiane Keila de Moura Sant'Anna
Membro

Sabrina Rosa de Oliveira
Membro

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 112/2024



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA/PERÍODO
Publicação da Portaria do Concurso de Remoção	07/01/2026
Período de Inscrições	08/01, 09/01 e 12/01/2026
Divulgação da Classificação Parcial	15/01/2026
Período de Recurso	16/01/2026
Divulgação da Classificação Final Pós Recurso	19/01/2026
Apresentação para Escolha de Vaga	21/01/2026



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

A: COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Eu, _____ professor (a), MAMPA Ed. Infantil 25 horas (), Ed. Infantil 40 horas (), Ens. Fund. Anos Iniciais 25 horas (), MAMPB () na disciplina de _____ ou MAMPP () Matrícula nº _____ nascido em ____/____/_____, com localização efetiva na Escola/CMEI_____ venho pelo presente, requerer a Inscrição no Concurso de Remoção de 2026, com base na Portaria nº 003/2026.

1. TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Quantidade de meses trabalhados	Pontuação	Pontuação, após análise da Comissão.
Tempo de Serviço, conforme descrito no Art.13º-a, desta Portaria.			

2. PONTOS DE TITULAÇÃO

Categoria I – Formação Acadêmica/Titulação			
Cursos (somente serão aceitos cursos específicos na área da atuação da função pleiteada/Educação).	Curso de Especialização em:	Pontuação por título	Pontuação, após análise da Comissão.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.			
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.			
Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.			



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Categoria II – Formação Acadêmica/Titulação

Cursos de formação	Curso de Formação em	Pontuação por título	Pontuação, após análise da Comissão.
Curso de formação continuada na área da educação, emitidos por instituições públicas - com duração de no mínimo 180 horas, concluídos a partir de Janeiro de 2020.			
Curso de formação continuada na área da educação, emitidos por instituições públicas – com duração de 60 a 179 horas, concluídos a partir de Janeiro de 2020.			

Categoria III – Formação Acadêmica/Titulação

Cursos de formação	Curso de Formação em	Pontuação por título	Pontuação, após análise da Comissão.
Curso de formação continuada na área da educação, emitidos por instituições públicas - com duração de 8 a 59 horas, concluídos a partir de Janeiro de 2020.			
Total de Tempo de serviço			
Total de Pontos de Titulação			
Total geral			

Presidente Kennedy- ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

A: COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Eu, _____ professor (a), MAMPA (),
MAMPB () na disciplina de _____ ou MAMPP () Matrícula nº
_____ nascido em ____/____/_____, com localização efetiva na
Escola/CMEI _____ venho pelo presente, requerer o Recurso,
ou seja, a revisão na minha classificação/situação no Concurso de Remoção de 2026, com base
na Portaria nº 003/2026.

JUSTIFICATIVA

Nestes termos.

Pede deferimento.

Presidente Kennedy- ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Página 11 de 13

RUA ELIMÁRIO MOREIRA VIANA, N.º 92 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

CNPJ: 30.882.308/001-79

E-MAIL seme@presidentekennedy.es.gov.br - TELEFONE (28) 3535-1101 -



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	ETAPA DE ENSINO	CARGA HORARIA	VAGAS	TURNO
CMEI Menino Jesus	Educação Infantil	40 h	02	Integral
CMEI Bem Me Quer	Educação Infantil	40 h	02	Integral
CMEI Jaqueira	Educação Infantil	40 h	04	Integral
CMEI Santa Lucia	Educação Infantil	40 h	04	Integral
CMEI Liane Quinta	Educação Infantil	40 h	03	Integral
EMEIEF Barra de Maroba	Educação Infantil	25 h	01	Vespertino
	Ens. Fundundamental	25 h	01	Matutino
	Ens. Fundundamental	25 h	02	Vespertino
	Lingua Portuguesa	25 h	01	Matutino
	Matemática	25 h	01	Matutino
	História	25 h	01	Matutino
	Geografia	25 h	01	Matutino
	Ingles	25 h	01	Matutino
	Educação Física	25 h	01	Matutino
	Ciencias	25 h	01	Matutino
EMEIEF São Salvador	Ens. Fundundamental	25 h	01	Integral
	Geografia	25 h	01	Matutino
	Artes	25 h	01	Matutino
EMEIEF Vilmo Ornelas	Educação Infantil	25 h	02	Vespertino
	Ens. Fundundamental	25 h	02	Matutino
	Ens. Fundundamental	25 h	02	Vespertino
	Matemática	25 h	01	Matutino
	Ingles	25 h	01	Matutino
	Educação Física	25 h	01	Matutino
	Artes	25 h	01	Matutino
EMEI Gente Miuda	Educação Infantil	25 h	01	Matutino
	Educação Infantil	25 h	01	Vespertino
EMEIEF Orci Batalha	Educação Infantil	25 h	01	Vespertino

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

	Ens. Fundamental	25 h	01	Matutino
	Ens. Fundamental	25 h	01	Vespertino
EMEIEF Jiboia	Educação Infantil	25 h	01	Vespertino
	Ens. Fundamental	25 h	01	Matutino
EMEIEF Santo Eduardo	Educação Infantil	25 h	01	Vespertino
	Ens. Fundamental	25 h	02	Matutino
	Ens. Fundamental	25 h	02	Vespertino
EMEIEF Mineirinho	Educação Infantil	25 h	01	Vespertino
	Ens. Fundamental	25 h	01	Matutino
	Ens. Fundamental	25 h	01	Vespertino
EMEIEF Galos	Educação Infantil	25 h	01	Matutino
	Ens. Fundamental	25 h	01	Matutino